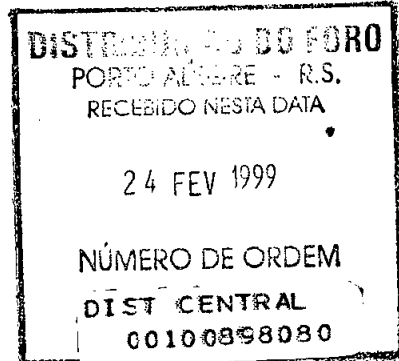


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE PORTO ALEGRE/RS.**

FAC 25

num. 100898080 DIRIG C/COM livro 357
classe 38 natureza 3 folha 19
serie 14 24/02/1999
Vara - FALENC.F.C 2. JUIZADO

Escrivao : FALENC.F.C 2. JUIZADO



**TRANSTANA TRANSPORTE ESPECIALIZADO
DE VEÍCULOS LTDA.,** empresa com sede em São Bernardo do Campo/SP na Rua
Guilherme Almeida, 105 - CEP 09.735-610, inscrita no CGC/MF sob o nº
51.117.802/0001-17, vem, por seu procurador, muito respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, para requerer a decretação da Falência da firma

METAL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de
direito privado com sede na Rua Padre Hildebrando, 588, nesta cidade de Porto Alegre/RS,
devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 97.325.112/0001-54, e para tanto, pede vênica para
expor e no final requerer :

1- Que a autora é credora da empresa requerida
pelos cheques à seguir relacionados, parte devidamente protestados, como se demonstra
com documentos em anexo;

2- Que, após exaustivas tratativas para cobrança ou
composição do débito, a conciliação restou inexitosa por absoluta inércia e falta de
condições financeiras da devedora, o que demonstra, "data vênica", a inequívoca situação
falimentar da demandada consoante o disposto do Art. 1º da Lei de Falências.

Ø

3- Que o crédito da autora monta a importância original líquida, certa e exigível de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, representados por 15 (quinze) cheques assim discriminados:

Nº	Data da Apresentação	Motivo da devolução	Valor(R\$)
175360	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175361	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175362	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175363	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175364	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175365	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175366	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175367	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175368	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175369	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175370	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175371	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175372	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175373	26/02/98	conta encerrada	3.300,00
175374	26/02/98	conta encerrada	3.300,00

4- Que a requerida não possui nenhuma relevante razão de Direito que justifique o não pagamento da obrigação líquida, certa e exigível representada pelos cheques inclusive oito já protestados;

5- Inúmeras vezes a requerida foi procurada para saldar o débito, oportunidade que dava soluções evasivas e claramente protelatórias, estando preenchidos, portanto, os requisitos legais para requer o presente pedido de falência.

ISTO POSTO, REQUER:

1- Com base no art. 11 da *Lei de Falências*, determinar a citação da requerida na pessoa de seu Diretor Presidente DR. WILSON VALÉRIO NEDEFF, cfe. contrato social anexo, para, no prazo legal de 24 horas, venha a alegar relevantes razões de Direito ou elidir o presente pedido realizando o depósito correspondente ao débito, devidamente atualizado com juros de mora de 1% ao mês, mais custas processuais, despesas de protestos e honorários advocatícios arbitrados por V. Ex^a, sob pena de ser decretada a **Falência** na conformidade com o art. 14 da Lei de Falências, sob pena de revelia e confissão;

2- A produção de todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente a prova documental anexa.

Valor da Causa: R\$49.500,00

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 1999.

JOÃO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA
OAB/RS 15.653

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): *TRANSTANA TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS LTDA.*, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.117.802/0001-17, com sede em São Bernardo do Campo/SP na Rua Guilherme de Almeida, nº 105, CEP 09.735-610.

OUTORGADO(S): **JOÃO FRANCISCO DA ROSA PEREIRA; ANTÔNIO CARLOS DA ROSA PEREIRA; ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA BORGES, CELOÉ GONÇALVES MELLO** brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RS sob os números 15.653, 18.600, 7.213 e 14.771, respectivamente, com escritório profissional na Rua Gen. Andrade Neves, 159, conjunto 34 em Porto Alegre/RS CEP 90.010-210, Fones/Fax (051) 227.5452 e 228.3752.

PODERES:

Para em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, representarem os outorgantes, perante órgãos públicos, para requerer certidões, pagar taxas e emolumentos, impugnar autos de infração, subscrever defesas, bem como os poderes contidos nas cláusulas "ad judicium et extra", representando o(s) outorgante(s) em ações judiciais de qualquer natureza e espécie, em que o(s) mesmo(s) seja(m) autor(a)(es), ré(s), oponente(s) ou litisconsorte(s), subscrevendo defesas, recursos perante qualquer juízo, foro, instância ou tribunal, bem como os especiais de transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, discordar, concordar, re-ratificar, efetuar cobranças amigáveis ou judiciais, de duplicatas e títulos dos quais o(s) Outorgante(s) seja(m) credor(res); habilitar e impugnar créditos em falências e concordatas, requerer prisão de depositário infiel, pedir restituição de créditos ou mercadorias, requerer falências, podendo para tanto, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS S.B. CAMPO
Tabelião Del. JOSÉ CARLOS DE MELO NOURA
Av. Senador Vergueiro, 4808 - R. Ramos
TEL. 455-5922
Reconheço a firma João Francisco da Rosa Pereira
Antônio Carlos da Rosa Pereira
Antônio Carlos Nogueira Borges
Celoé Gonçalves Mello
06 JAN 1999
S.º CARTÓRIO
Silvana M. L. V. 200
D.º 200

VALOR RECEBIDO: POR FOLHA R\$ 0,89

3.º CARTÓRIO

São Bernardo do Campo,

3.º CARTÓRIO 06 JAN 1999

TRANSTANA Transporte Especializado de Veículos Ltda.

CONTRATO SOCIAL

36578

Os abaixo assinados, SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.305.195, CPF-289668568-53; VAMBERTO WASHINGTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade RG-8958568, Titulo de Eleitor nº 027386, 284.a zona, C.P.F. nº 003323958-47; e, JOSE ROBERTO SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade R.G. nº 10261319, CPF-877957018-68, todos residentes e domiciliados à Rua Dr. Gabriel Nicolau nº 70, Rudge Ramos, S. Bernardo do Campo-SP; têm entre si justo e combinado constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, por prazo indeterminado de duração, a qual será regida pelo Dec. Lei 3708/19, de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "TRANSTANA TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS LTDA", com sua sede e -
foro à Rua Dr. Gabriel Nicolau nº 70, Rudge Ramos, São Ber-/
nardo do Campo - SP, podendo abrir filiais, agências ou sucur-
sais em qualquer parte do Território Nacional.

SEGUNDA- O objeto da sociedade será o transporte rodoviário - de veículos em geral.

TERCEIRA- O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo subscritas realizadas e integralizadas neste ato em moeda corrente no -- País e assim distribuídas entre os sócios:

SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA.....	600.000	quotas....Cr\$	600.000,00
VAMBERTO WASHINGTON DE SOUZA.....	200.000	quotas....Cr\$	200.000,00
JOSE ROBERTO SOUZA.....	<u>200.000</u>	quotas....Cr\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	1000.000	quotas....Cr\$	1.000.000,00

§ único: nos termos do art. 2º "in fine" do Dec. Lei 3708/19, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

QUARTA— A administração e gerência da sociedade, será exercida por todos os sócios, separadamente, tão somente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: endossos — de favor, avais, fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades à sociedade. O sócio que infringir essa proibição, fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

continua...

Rua Adriano Monteiro da Silva, 16
Fone 457-4108 - Rudge Ramos
Altura Av. Caminho do Mar, 2906 - S.B.C.

CIAL

Organização Contábil S/C Ltda.

...continuação

QUINTA- Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais de 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

SEXTA- Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore" de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, retiradas estas que serão levadas a débito da conta de "despesas gerais", na contabilidade.

SÉTIMA- As quotas ou partes destas, não poderão pelos sócios ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem antes serem oferecidas aos demais sócios, que em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição.

OITAVA- Se qualquer um dos quotistas desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais quotistas, por escrito, sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial levantado na ocasião, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, sem acréscimos de juros ou correção monetária.

NONA- Falecendo um dos sócios, os negócios continuarão com os herdeiros do falecido, com todos os direitos e obrigações do "de cujus". Em caso contrário, os haveres do sócio falecido, apurados em balanço especial levantado na ocasião, serão pagos aos legítimos herdeiros, nas mesmas condições da cláusula anterior deste contrato.

DÉCIMA- As cláusulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas pelas vigentes no País.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

S. Bernardo do Campo, 08 de maio de 1979.

3.º CART.

3.º CART.

3.º CART.

Testemunhas:

Sebastião Jose de Souza

Vamberto Washington de Souza

Jose Roberto Souza

Silvana Maria Lavoratto
Darlene Regina Ivo



25 MAY 1978

3º CARTÓRIO DE NOTAS S. B. CAMPU
Escritor: JOÃO JACINO DE MOURA
Oficial Maior: JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA
Rua Piaçentini, 88 - Tel. 457-4303
RUA DE RAMOS

Reconheço a firma de _____ por semelhança de
Jamberto W. Cunha
gton de Souza

S. B. Campu, 14 de Maio de 1966

Em test. _____ da verdade

SECRETÁRIO

**● CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUSTIÇA**
Luiz Francisco do Rio
ESCREVENTE
RUDGE RAMOS-S.B. DO CAMPO-SP

30 **CARTÓRIO DE NOTAS - S. B. CAMPO**
Tabelião - Ecl. José Carlos de Melo Moura
Av. Senador Vergueiro, 4808
Rudge Riños - Tel.: 455-5922

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COM O PROTOCOLO DE REGISTRO DO ORIGINAL, A PRESENÇA DE
APRESENTAÇÃO

SELADO AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO NOTARIAL
PÚBLICO
DEBEMADO

12-9 DEZ 1998

DA VERDADE

SEU REVISOR AUTORIZADO

KT 933751

☐ Silvana Maria

☐ Silvana Maria Lavo
☐ Darlene Regina Ivo

RECEBIDO: PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,55